

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO CEBAS ANO LETIVO 2027

#### ATENÇÃO!

- O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e identificado com o nome do aluno e o ano escolar para 2027.
- É obrigatória a apresentação dos documentos emitidos pelo **GOV**, independentemente da existência de registro ou vínculo, pois o próprio documento indicará a inexistência dessas informações, quando for o caso.

#### 1. DOCUMENTOS BASE:

- Requerimento para Concessão de Bolsa de Estudo CEBAS – 2027;
- Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de Autenticidade das Informações e dos Documentos (assinada pelos responsáveis legais que residem com o requerente);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (assinado pelos responsáveis legais que residem com o requerente).

#### 2. CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

*(na mesma folha, apenas cópia dos documentos da mesma pessoa):*

- Boletim atualizado do requerente ao benefício;
- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que não possuam documento de identidade;
- Termo de Guarda, Tutela ou Adoção, quando aplicável;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Averbação de Divórcio ou Separação Judicial, quando aplicável;
- Em caso de união estável não formalizada, apresentar Declaração de União Estável, conforme modelo disponibilizado no site institucional, na seção "Modelos de Declaração";
- Em caso de falecimento de um dos responsáveis ou integrantes do grupo familiar, apresentar Certidão de Óbito.

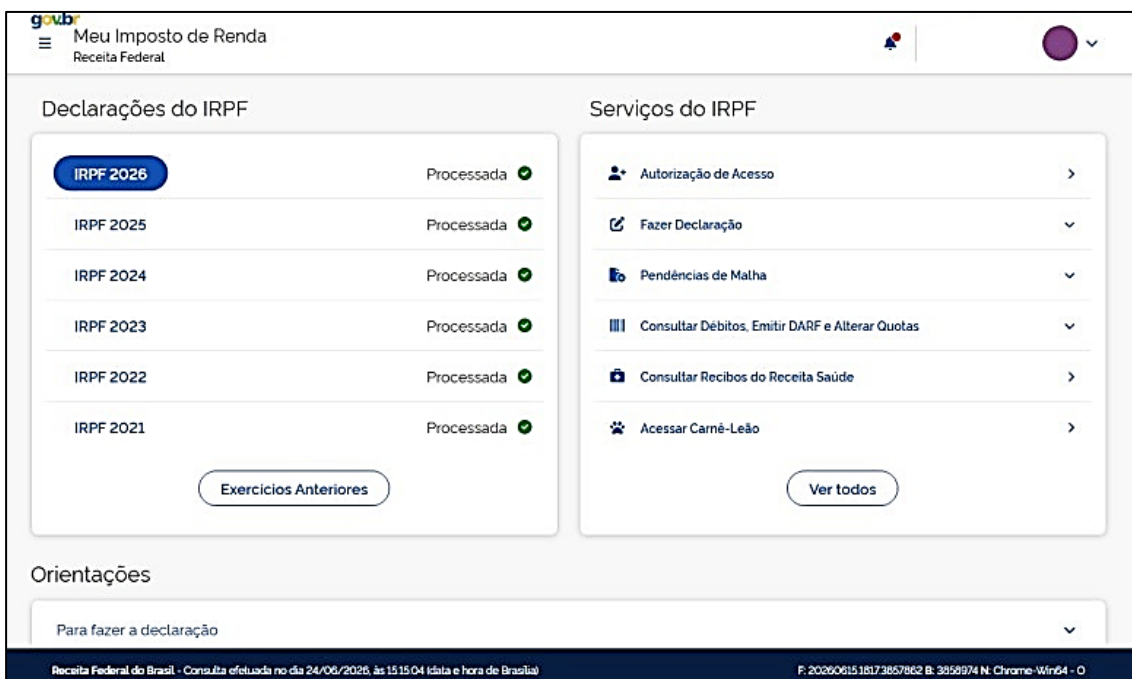
#### 3. DOCUMENTOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

**Importante:** para emissão de parte dos documentos abaixo poderá ser necessário possuir acesso à conta GOV.BR.

- a) Carteira de Trabalho Digital de todos os integrantes maiores de 18 anos, independentemente da existência de vínculo empregatício – link: [Carteira de Trabalho Digital](#) – Obter carteira de trabalho digital;
- b) Para trabalhadores com vínculo empregatício formal, apresentar os 3 (três) últimos contracheques;
- c) Extrato de Contribuições Previdenciárias (CNIS), emitido por meio do portal Meu INSS, contendo vínculos, contribuições e remunerações, independentemente de possuir ou não vínculo empregatício formal - link <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss> – “EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO

PREVIDENCIÁRIA – CNIS - VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES”;

- d) Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2026 – Ano-Base 2025), acompanhada do respectivo recibo de entrega – link <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> – “Imposto de renda”; “Consultar meu imposto de renda”;
- e) Para os integrantes que não estejam obrigados à entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar comprovante de situação fiscal ou documento equivalente que demonstre a dispensa da exigência de entrega da declaração. Pode seguir o mesmo passo-a-passo do item d e imprimir a página com os anos fiscais e a situação, exemplo:



- f) Consulta de CNPJ vinculados ao CPF, independentemente da existência ou não de empresa registrada, emitida por meio da plataforma REDESIM – link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim> - entrar em Meu CNPJ – Minhas empresas e fazer a consulta considerando TODOS os municípios do Estado do Rio.
- g) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC): apresentar Extrato do Benefício emitido pelo portal Meu INSS – link <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss>;
- h) Relatório Registrato, emitido pelo Banco Central do Brasil, contendo:
- Relatório de Contas e Relacionamentos;
  - Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR);
  - Relatório de Chaves Pix;

*Além dos documentos acima, deverão ser apresentados os 3 (três) últimos extratos bancários de todas as contas ativas sinalizadas no **Relatório de Contas e Relacionamentos**, sem ocultação de movimentações.*

Link - <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

- i) Trabalhadores autônomos e profissionais liberais: apresentar Declaração de Rendimentos Informais, conforme modelo disponibilizado no site institucional na Pasta Modelo de Declaração;
- j) Proprietários, sócios ou administradores de empresas (Pessoa Jurídica): apresentar a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica relativa ao último exercício fiscal, acompanhada do respectivo comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil;
- k) Microempreendedor Individual (MEI): apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), referente ao último exercício disponível;
- l) Desempregados ou pessoas sem fonte formal de renda: apresentar Declaração de Ausência de Renda e Vínculo Empregatício, conforme modelo disponibilizado no site institucional na Pasta Modelo de Declaração;
- m) Pensão alimentícia judicializada: apresentar cópia da decisão judicial ou acordo homologado judicialmente que estabeleça o pagamento da pensão;
- n) Pensão alimentícia informal ou decorrente de acordo verbal: apresentar Declaração de Pensão Alimentícia Informal, conforme modelo disponibilizado no site institucional na Pasta Modelo de Declaração;
- o) Comprovantes atualizados das despesas familiares, tais como água, energia elétrica, condomínio, telefone, internet, entre outras;
- p) Comprovante de moradia, conforme a situação habitacional da família:
  - Imóvel próprio: cópia da escritura, contrato de compra e venda ou documento equivalente;
  - Imóvel financiado: comprovante atualizado do financiamento;
  - Imóvel alugado: contrato de locação vigente;
  - Imóvel cedido: Declaração de Moradia Cedida, conforme modelo disponibilizado no site institucional na Pasta Modelo de Declaração.

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento do processo, conforme previsto neste Edital.
2. A apresentação da documentação não garante a concessão da Bolsa de Estudo CEBAS, permanecendo o deferimento condicionado ao atendimento dos requisitos legais, socioeconômicos e institucionais previstos neste Edital.
3. Os documentos apresentados poderão ser submetidos à conferência e validação junto aos órgãos competentes, observada a legislação vigente.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2026.

*Gilson da Silva Motta*  
Presidente  
Associação Educacional Beneficente São José